

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2367, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1065, de 30.12.2021.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
10.302.0017.2011 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
820	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	493.000,00

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0017.2009 – Programa HOSPSUS/Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
690	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

1.3 - TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DO ART. 1º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Anulação	303	493.000,00
Suplementação por Anulação	496	5.000,00
Total Suplementações		498.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária do Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001– Saúde Pública

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
10.302.0017.2011 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
760	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	50.000,00
830	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
840	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	430.000,00

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0017.2009 – Programa HOSPSUS/Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
630	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	5.000,00

2.1 - TOTAL DAS ANULAÇÕES DO ART. 2º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Por Anulação de Dotações	303	493.000,00
Por Anulação de Dotações	496	5.000,00
Total Suplementações		498.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01.08.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – FHSMI
Portaria nº 006, de 04.01.2021

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2367, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1065, de 30.12.2021.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:**1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:**

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
10.302.0017.2011 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
820	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	493.000,00

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0017.2009 – Programa HOSPSUS/Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
690	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

1.3 - TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DO ART. 1º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Anulação	303	493.000,00
Suplementação por Anulação	496	5.000,00
Total Suplementações		498.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária do Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 – Saúde Pública

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
10.302.0017.2011 – Manutenção do Hospital

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2292 IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022				PÁGINA 373
CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR	
760	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	50.000,00	
830	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00	
840	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	430.000,00	

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0017.2009 – Programa HOSPSUS/Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
630	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	5.000,00

2.1 - TOTAL DAS ANULAÇÕES DO ART. 2º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Por Anulação de Dotações	303	493.000,00
Por Anulação de Dotações	496	5.000,00
Total Suplementações		498.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01.08.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI
Portaria nº 006, de 04.01.2021